



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL
DE NUTRICIONISTA**

O MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS MG, por meio da Secretaria Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Nutricionista, em regime de designação temporária, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 311/2010, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Nutricionista**, visando atender à necessidade decorrente da licença sem remuneração do servidor titular do cargo, garantindo a regularidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e evitando a interrupção do serviço público essencial.

2. DO CARGO E DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos Mínimos
Nutricionista	1	SIM	30H	R\$ 3.113,15	Diploma de curso superior em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

2.1. Atribuições do Cargo:

- a) Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos;
- b) Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do PNAE;
- c) Realizar o controle de qualidade dos alimentos e das preparações nos locais de produção e distribuição;
- d) Promover ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- e) Orientar e capacitar os profissionais envolvidos na alimentação escolar;



"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

f) Preencher e manter atualizados os sistemas de informação do PNAE e outros exigidos pela legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03/8/2026 à 07/8/2026 exclusivamente pelo e-mail educacao@uruanademinas.mg.gov.br ou presencialmente no endereço Avenida Brasília, 10 Centro Uruana de Minas Mg - SEMED

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em formato PDF (se por e-mail), os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do diploma de graduação em Nutrição;
- e) Cópia da certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);
- f) Currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios para a Análise de Títulos e Experiência Profissional.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, consistente em **Análise de Títulos e Experiência Profissional**, conforme os critérios de pontuação definidos no Anexo II deste Edital.

4.2. A pontuação final do candidato será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Possuir maior tempo de experiência profissional na área de alimentação escolar; b) Tiver maior idade.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 10/08/2026 no site oficial do Município.

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

6.3. O resultado final, após a análise dos recursos, será homologado e publicado até o dia 12/08/2026



"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado por meio de publicação oficial para apresentar os documentos necessários e assinar o contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado.

7.2. O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao retorno do servidor titular da licença ou ao término da necessidade que justificou a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total e irrestrita das normas contidas neste Edital.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Uruana de Minas-MG, 3 de Agosto de 2026.

Bruno Raphael Ferreira Mota

Prefeito

Ilma Guedes

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome

Completo: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____

Órgão

Emissor: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nº de Registro no CRN: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Uruana de Minas, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Critério	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Experiência Profissional (em anos completos na área de alimentação escolar ou nutrição clínica/coletiva)	5 pontos por ano	50 pontos
Formação Acadêmica		
Doutorado na área de Nutrição ou correlata	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Nutrição ou correlata	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Nutrição em Saúde Pública ou Alimentação Escolar (mín. 360h)	10 pontos	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento (na área de atuação, com carga horária mínima de 40h, realizados nos últimos 5 anos)	1 ponto por curso	5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 pontos.